



Avanços e (des) entraves da educação para as relações étnico-raciais no município de São Gonçalo-CE

Advances and (un) hindraps in education for ethnic-racial relations in the municipality of São Gonçalo-CE

Hariane Cristine de Castro Costa¹
Rosa Maria Alves de Oliveira²

Resumo: Dialogar sobre a educação para as relações étnico-raciais é fundamental para formação de indivíduos em sua integralidade. Debater sobre pertencimento, identidade, respeito e valorização, não pode limitar-se a grupos étnicos e sociais específicos, a discussão abrange todas as esferas sociais. Assim, o estudo apresentará os avanços e (des) entraves da educação para as relações étnico-raciais no município de São Gonçalo do Amarante, interior do Ceará. Buscou-se retratar um panorama do Brasil sobre a implementação das leis nº10.639/2003 e nº11.645/2008 nos municípios brasileiros, ressaltando os desafios enfrentados pelos docentes. Posteriormente, realizou-se uma entrevista com a coordenadora do Núcleo das Relações Étnico-Raciais (NERER) de São Gonçalo, para investigar a aplicabilidade da legislação. Diante dos resultados obtidos, é perceptível que algumas secretarias, como a citada, estão possibilitando, mesmo que parcimoniosamente, espaços para promover a diversidade cultural. Entretanto, muitos obstáculos ainda precisam ser transpostos.

Palavras-chave: Educação para as relações étnico-raciais. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 11.645/2008. Diversidade étnica e cultural.

Abstract: Discussing education for ethnic-racial relations is fundamental to the development of individuals as a whole. Discussing belonging, identity, respect, and appreciation cannot be limited to specific ethnic and social groups; the discussion encompasses all social spheres. Thus, this study will present the advances and (un)obstacles in education for ethnic-racial relations in the municipality of São Gonçalo do Amarante, in the interior of Ceará. The study sought to portray a panorama of Brazil regarding the implementation of Laws No. 10.639/2003 and No. 11.645/2008 in Brazilian municipalities, highlighting the challenges faced by teachers. Subsequently, an interview was conducted with the coordinator of the Center for Ethnic-Racial Relations (NERER) in São Gonçalo to investigate the applicability of the legislation. Given the results obtained, it is clear that some departments, such as the aforementioned, are providing, albeit sparingly, spaces to promote cultural diversity. However, many obstacles still need to be overcome.

Keywords: Education for ethnic-racial relations. Law No. 10,639/2003. Law No. 11,645/2008. Ethnic and cultural diversity.

1. Mestra em Ensino e Formação Docente (UNILAB-IFCE). E-mail: harianecosta1330@gmail.com. [ORCID](#)

2. Mestra em Ensino e Formação Docente (UNILAB-IFCE). E-mail: rosaalvesoliveira818@gmail.com. [ORCID](#)

Introdução

Ao se abordar a temática das relações étnico-raciais, esta perpassa por diferentes conceitos historicamente construídos e arraigados socialmente. Envolve também a percepção na sociedade sobre a igualdade, a justiça e o direito que alguns possuem em detrimento de outros. Como ressalta Carneiro (2011, p. 15), “[...] a prevalência da concepção de que certos humanos são mais ou menos humanos do que outros, o que, conseqüentemente, leva à naturalização da igualdade de direitos”. Partindo do pressuposto apresentado pela autora, pode-se afirmar que as questões raciais não se restringem às atitudes e aos comportamentos de determinados indivíduos, posto que essas visões estereotipadas se entrelaçam e atingem proporções imensuráveis na sociedade, fortalecendo conceitos e reafirmando preconceitos. Essas relações sociais baseadas na hierarquização, como defende Munanga (2004), fomentam e consolidam o racismo.

Diante do exposto, é premente dialogar sobre esse tema basilar para a formação e construção do indivíduo em sua integralidade. Debater sobre pertencimento, identidade, respeito e valorização, não pode limitar-se a grupos étnicos e sociais específicos, a discussão, abrange todas as esferas da sociedade.

A educação para as relações étnico-raciais tem por alvo a formação de cidadãos, mulheres e homens empenhados em promover condições de igualdade no exercício de direitos sociais, políticos, econômicos, dos direitos de ser, pensar, próprios aos diferentes pertencimentos étnico-raciais e sociais (Silva, 2011, p. 12-13).

Tendo em vista as percepções ressaltadas pela autora sobre a educação para as relações étnico-raciais, é precípua abordar a temática em vários âmbitos da sociedade, destacando sobretudo as crenças, as tradições, os costumes e os comportamentos que os diferentes grupos oportunizam a diferentes estratos sociais. A consolidação das leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 é um exemplo de conquistas, após muitos levantes, dos movimentos sociais que lutam contra a invisibilidade desses povos.

O estudo em tela busca apresentar os avanços e (des) entraves da educação para as relações étnico-raciais no município de São Gonçalo do Amarante, interior do Ceará. O enfoque escolhido para esta pesquisa foi uma abordagem qualitativa, por meio de uma análise bibliográfica e uma entrevista semiestruturada. Inicialmente, é apresentado um panorama do Brasil sobre a implementação das leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 nos municípios brasileiros, ressaltando os desafios enfrentados pelos docentes. Posteriormente, realizou-se uma entrevista com a coordenadora do Núcleo das Relações Étnico-Raciais (NERER) de São Gonçalo, para investigar a aplicabilidade da legislação.

Aspectos metodológicos da pesquisa

Para a abordagem do estudo, optou-se pela pesquisa qualitativa, uma vez que ela retrata “[...] o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (Minayo, 2023, p. 20). Assim, possibilita ao pesquisador apreender os aspectos intersubjetivos envolvidos em todas as fases da pesquisa, mediante análises e reflexões sobre todo o contexto. Nessa perspectiva, o levantamento de dados bibliográficos permite perceber os avanços e os desafios oriundos da implantação e da efetivação das leis nº10.639/2003 e nº11.645/2008 nos estados brasileiros. Para fundamentar e embasar o estudo, utilizou-se a técnica da entrevista semiestruturada, que, segundo Minayo (2023, p. 59) “[...] combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada”. A coordenadora do NERER de São Gonçalo foi entrevistada e trouxe contribuições relevantes sobre a criação, os avanços obtidos no município, bem como os obstáculos e desafios enfrentados desde o surgimento desse núcleo no início do ano de 2024.

A Implementação das Leis nº10.639/2003 e nº11.645/2008 nos Municípios Brasileiros

A Lei 9.394/96, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabeleceu as diretrizes gerais para a educação no Brasil. Em 2003, a Lei 10.639 foi introduzida, alterando a LDB para incluir a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas. Posteriormente, em 2008, a Lei 11.645 ampliou essa obrigatoriedade para incluir também a História e a Cultura Indígena (Brasil, 2004). Essas leis visam promover uma educação que reconheça e valorize a contribuição dos africanos escravizados e dos povos indígenas para a formação da sociedade brasileira. No entanto, a implementação dessas leis enfrenta desafios significativos em grande parte dos municípios brasileiros.

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Instituto Alana em parceria com o Instituto Geledés, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que as escolas desenvolvam ações pedagógicas efetivas nesse sentido. A pesquisa revelou que muitos municípios ainda não implementaram plenamente as diretrizes estabelecidas pelas leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (Geledés, 2023). Em Fortaleza, por exemplo, um estudo com professores de educação física revelou que a maioria dos docentes não está plenamente ciente das leis, embora muitos trabalhem com questões étnico-raciais em suas aulas (Pereira, 2019).

Ademais, os professores enfrentam diversos obstáculos ao abordar temas relacionados à história e cultura afro-brasileira e indígena em sala de aula. Pode-se

citar a falta de capacitação específica dos educadores, que muitas vezes não recebem formação adequada sobre como ensinar a história e a cultura afro-brasileira e indígena. Isso pode resultar em insegurança e falta de preparo para abordar esses temas de maneira eficaz (Rodrigues; Mügge; Vieira, 2022). Há a escassez de materiais didáticos específicos e de qualidade que abordem essas temáticas. Logo, isso dificulta a elaboração de aulas que sejam ao mesmo tempo informativas e engajantes (Geledés, 2023). Pode-se apontar também a resistência cultural e social. Em algumas comunidades, há objeção por parte de pais, de alunos e até mesmo de outros professores em discutir questões étnico-raciais. Essa resistência pode ser baseada em preconceitos ou na falta de compreensão sobre a importância desses temas (Pereira, 2019).

Outro fator a ser observado é a sobrecarga de trabalho dos docentes, os quais lidam com uma carga de trabalho significativa e a inclusão de novos conteúdos pode ser vista como mais uma responsabilidade. Sem o apoio adequado, isso pode levar ao esgotamento e falta de tempo para preparar aulas sobre esses temas. A ausência de apoio institucional, com a implementação eficaz dessas leis, muitas vezes, depende da parceria das secretarias de educação e das direções escolares. Sem esse suporte, os professores podem encontrar dificuldades em integrar esses conteúdos no currículo escolar de maneira consistente (Geledés, 2023). Esses obstáculos mostram a necessidade de um esforço conjunto para superar as barreiras e garantir que a educação para as relações étnico-raciais seja efetivamente implementada nas escolas brasileiras e consequentemente na sociedade.

A aplicabilidade da legislação no município de São Gonçalo

É premente a relevância no que diz respeito a promoção de atitudes, de posturas e de condutas com o intuito de educar para as relações étnico-raciais no âmbito da sociedade. A implantação das leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, no que tange a legislação vigente da EREER, propiciou muitos impactos nas instituições de ensino. Todavia, é perceptível que as leis terem sido sancionadas e implementadas não são suficientes para realizar uma verdadeira transformação nos estudantes e nas escolas.

Como destaca Rodrigues, Mügge e Vieira (2022, p. 130),

Discutir a educação para as relações étnico-raciais vai além da sala de aula e/ou da disposição do professor, pois envolve questões políticas e curriculares ao nível das secretarias e diretoria de educação, preocupadas com essas questões e dispostas a investir e trabalhar para a efetivação do art. 26. A da LDBEN.

Partindo da afirmação dos autores, pode-se afirmar que essa questão é bem mais ampla, sensível e envolve variados setores da sociedade civil. Tendo em vista a proposição apresentada, procurou-se nesse trabalho investigar as políticas públicas voltadas para ações que tratem da EREER no município de São Gonçalo do Amarante, interior do Ceará. A escolha do município citado deve-se ao fato de ter sido criado, este ano, um Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais (NERER) para abordar a temática nas escolas. A coordenadora do setor foi entrevistada com o intuito de compartilhar as práticas, as dificuldades e as expectativas para o desenvolvimento das ações nas escolas coordenadas pela rede municipal de ensino.

Inicialmente foi pedido para que a coordenadora realizasse uma apresentação sobre sua formação acadêmica e uma descrição sobre o cargo que exerce atualmente. A mesma relatou que é professora de História da rede municipal, especialista em Coordenação Pedagógica e Mestranda em Ciências da Educação. Assumiu recentemente o setor e lecionava em uma escola do distrito de Violete (próximo a sede da cidade de São Gonçalo do Amarante). A antiga coordenadora afastou-se do cargo devido à sua candidatura no início deste semestre. Explicou que o Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais do município foi implantado em 2024, até ano passado São Gonçalo trabalhava com projetos escolares direcionados, pontuais. Cada escola realizava suas ações de forma isolada, fragmentada, contudo esse ano houve uma mudança com a criação do NERER. Conforme relatado pela entrevistada, o próximo passo será a realização de uma eleição e a formação de um conselho, ainda durante o mês de setembro, no Conselho Municipal de Educação, para que o NERER se torne uma Política Pública do município.

Desde a criação deste núcleo, estão sendo realizadas algumas ações para fomentar a abordagem da temática da EREER nas escolas. Conforme orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, “[...] a educação para as relações étnico-raciais impõe aprendizagens entre brancos e negros, trocas de conhecimentos, quebra de desconfiças, projeto conjunto para a construção de uma sociedade justa, igual e equânime” (Brasil, 2004, p. 14). Diante dessa premissa, foi instituído no início do ano de 2024, o Selo Escola Antirracista que visa alcançar escolas públicas e particulares do município com o intuito de promover ações de valorização, pertencimento e respeito à diversidade étnica e cultural. As instituições aderem às atividades propostas. Essa estratégia foi devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante.

A partir dessa iniciativa da Secretaria de Educação são previstas as seguintes premiações para as escolas que participaram das ações presentes no regulamento do selo: será disponibilizado para as escolas que atenderem 90% dos requisitos previstos no regulamento o Selo Excelência (Dragão do Mar), em que a escola ven-

cedora receberá uma banda marcial percussiva. Para aquelas que desenvolverem 70% das ações está previsto o Selo de Reconhecimento (Tereza Benguela) e receberão placas de menção honrosa; existe também a premiação para o professor que se destacar como promotor de ações reconhecidas como antirracistas dentro da comunidade escolar, por meio de projetos e de práticas que fomentem a valorização, o respeito e a diversidade. A esse profissional será atribuído o Selo Professor (a) Antirracista (Manoel Quirino) e ele receberá um tablet.

O edital citado propõe às escolas o desenvolvimento de práticas como atividades direcionadas à temática da EREER, o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, palestras, atividades externas, material informativo para os estudantes sobre os diferentes tipos de violências (racismo, injúria racial, discriminação sexual, etc.), a formação do corpo docente e demais profissionais da educação para a abordagem no cotidiano escolar de situações racistas, entre outros critérios. Conforme o regulamento, cada escola deve providenciar seu portfólio que será entregue em duas versões, física e digital. Haverá uma comissão para avaliar esses registros durante o mês de outubro para que a premiação ocorra no mês de novembro, em razão da comemoração do aniversário do município e também do Dia da Consciência Negra.

A intenção da secretaria é que as instituições de ensino e os educadores, por adesão e por sensibilidade com à temática, promovam espaços de valorização étnico-racial, tolerância, respeito, inclusão, pluralidade de ideias e diversidade. Visto que, conforme ressalta Silva, a educação para as relações étnico-raciais possibilita espaços:

[...] em que se formem mulheres e homens comprometidos com e na discussão de questões de interesse geral, sendo capazes de reconhecer e valorizar visões de mundo, experiências históricas, contribuições dos diferentes povos que têm formado a nação, bem como de negociar prioridades, coordenando diferentes interesses propósitos, desejos, além de propor políticas públicas que contemplem efetivamente a todos (2011, p. 13).

Partindo dessa premissa discutida pela autora, a EREER visa uma mudança de valores, condutas, atitudes, posicionamentos em cada um dos indivíduos. É preciso mais do que palavras para haver uma mudança de postura; são prementes ações coletivas que valorizem, respeitem e busquem uma educação equânime. Ademais, as dificuldades e os desafios para uma efetiva educação para as relações étnico-raciais, como já citados, são inúmeros.

Partindo dessas pontuações, foi indagada à coordenadora do NERER, Sherydan Costa, sobre essas questões. A mesma afirmou que o maior desafio para erradicar o racismo e efetivar a aplicação da legislação, na prática, é desconstruir o

racismo que está intrínseco às pessoas e à sociedade, muitas vezes naturalizado e socialmente enraizado. Como afirma Gomes (2011), o racismo no Brasil é silenciado, ocorrendo por meio da negação. A coordenadora citou como exemplo a dificuldade do trabalho nas escolas quando se trata das religiões de matriz africana, pois há muita resistência por parte dos docentes e da comunidade. Ressaltou também a ênfase que ainda existe dentro das escolas nos padrões de beleza eurocêntricos, parte dos quais já foram desmistificados, contudo, uma forte influência ainda se faz presente. Outra dificuldade citada por Sherydan era a concentração das atividades sobre relações étnico-raciais em datas comemorativas específicas. A coordenadora destacou que, para evitar essa concentração, é repassado mensalmente às escolas um calendário afro-centrado, que destaca datas importantes tanto para os povos africanos quanto para os povos indígenas. Ressaltou ainda que, muitas vezes, são enviadas ideias sobre atividades ou projetos prontos para que os profissionais não aleguem que não possuem suporte da secretaria.

Durante a entrevista, foi perguntado à coordenadora sobre os momentos formativos com os educadores, uma vez que um dos objetivos do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana é fomentar ações com o intuito de formar os professores, tendo em vista “proporcionar o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos, da cultura afro-brasileira e da diversidade na construção da história e cultura do país” (Brasil, 2013, p. 19). A coordenadora explicou que, no ano de 2023, anterior à criação do núcleo, a secretaria já havia realizado alguns projetos para sensibilizar os professores quanto à temática. Ela citou como exemplo o projeto Afro-indígena, no qual eram realizados encontros, palestras e compartilhamento de experiências. Enfatizou que, devido à novidade do NERER no município, o setor ainda está se estruturando para oferecer mais ações. Ressaltou a importância desses momentos de formação com os docentes, todavia afirmou que a sensibilização da comunidade é igualmente importante.

Por fim, foi indagado à coordenadora se as estratégias utilizadas pela Secretaria, em especial pelo NERER, são suficientes para promover a educação para as relações étnico-raciais. Sherydan enfatizou que, se 90% das atividades propostas pelo Selo Antirracista do município fossem colocadas em prática, sem dúvida haveria resultados muito mais exitosos. Contudo, ressaltou que, para que as ações se concretizem, é necessário o engajamento e a mobilização de todos, não apenas de uma pequena parcela. Relatou que apenas duas escolas estão se envolvendo com as atividades da palestra com os pais sobre o combate ao racismo, uma vez que as demais estão dando prioridade a outros programas. Reforçou que esse é um trabalho coletivo e precisa do envolvimento de todos os segmentos.

A coordenadora também sugeriu que essas ações necessitam ser desenvolvidas não apenas no âmbito escolar. A sugestão dela para aprimorar o trabalho do NERER seria efetivar parcerias com outras secretarias, uma vez que o público que precisa ser sensibilizado e conscientizado sobre essa temática transcende as salas de aula. O que corrobora com a orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004), que afirma que combater o racismo e as desigualdades sociais não é responsabilidade exclusiva das escolas.

Considerações Finais

Diante das proposições apresentadas no estudo, é perceptível que há muitos desafios para a educação das relações étnico-raciais. A pesquisa realizada, sobretudo pelo Instituto Alana em parceria com o Instituto Geledés, sobre a implementação das leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, retrata que houve avanços na aplicação da legislação, contudo, ainda há um longo caminho a ser percorrido por estados e municípios. É importante destacar as pontuações retratadas pelos educadores, visto que estas necessitam de um olhar mais atento dos órgãos governamentais. Pode-se citar: a formação dos docentes, que muitas vezes se sentem despreparados e inseguros ao abordarem a temática; a necessidade de recursos didáticos específicos para o trabalho sobre a EREER; a resistência cultural e social por parte dos docentes e da comunidade escolar; e o apoio dos órgãos institucionais, como secretarias de estados e municípios, bem como dos gestores escolares.

A partir do levantamento desses dados bibliográficos, buscou-se pesquisar a realidade e a aplicabilidade da legislação no município de São Gonçalo do Amarante, no interior do Ceará. Nesse município, foram desenvolvidas ações e estratégias específicas para tratar da educação para as relações étnico-raciais. Uma significativa iniciativa inclui a criação do Selo Antirracista municipal, uma vez que este tem a intenção de promover ações direcionadas à EREER, com foco em palestras, projetos, atividades e na realização de eventos culturais que valorizam a história e a cultura afro-brasileira e indígena. Essas estratégias demonstram que, com o apoio adequado e o compromisso das autoridades locais, é possível avançar na implementação das leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, promovendo uma educação mais inclusiva, igualitária e representativa da diversidade étnica e cultural brasileira.

Ademais, a implantação de estratégias direcionadas, ajudam na superação de obstáculos e na garantia de que os professores estejam preparados e no caminho certo para abordar essas importantes temáticas em sala de aula. Observa-se que o município de São Gonçalo, está caminhando a passos firmes em direção a uma educação antirracista, todavia, encontra entraves que são como pedras no

caminho. As ações implementadas são importantes para que as leis citadas acima sejam efetivadas, assim como a educação para relações étnico-raciais aconteçam na prática. Essas reflexões mostram que, embora haja avanços significativos, ainda há muito a ser feito para que as relações étnico-raciais sejam plenamente integradas e respeitadas no âmbito escolar e na sociedade.

Referências

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC, 2013.

BENEDITO, B. S.; CARNEIRO, S.; PORTELLA, T. (Orgs.). **Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira**. São Paulo: Instituto Alana, 2023. 132 f. Disponível em: <https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/04/lei-10639-pesquisa.pdf>. Acesso em: 8 set. 2024.

CARNEIRO, S. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

GOMES, N. L. **Alguns Termos e Conceitos Presentes no Debate sobre Relações Raciais no Brasil: Uma Breve Discussão**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Realizadora). 2005. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/alguns-termos-e-conceitos-presentes-no-debate-sobre-relacoes-raciais-no-brasil-uma-breve-discussao,baf17c8d-1b72-46fc-a3b7-fdab0bf2a748>. Acesso em: 12 dez. 2023.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação – PENES-B-RJ, Rio de Janeiro, 5 nov. 2003. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 13 dez. 202.

MINAYO, M. C. de S. (org); DESLANDES, S. F.; GOMES, R. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2016.

PEREIRA, A. S. M. *et al.* Aplicação das leis 10.639/03 e 11.645/08 nas aulas de educação física: diagnóstico da rede municipal de Fortaleza/CE. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 41, n. 4, p. 412-418, 2019.

RODRIGUES, F.; MÜGGE, E.; VIEIRA, J. Literatura afro-brasileira como espaço de pertencimento na escola: caminhos percorridos e possíveis da lei nº 10.639/2003. **Humanidades e Inovação**, São Paulo, v. 9, n. 7, 2022.

SILVA, P. B. G. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. *In*: FONSECA, M. V.; SILVA, C. M. N.; FERNANDES, A. B. (Orgs.). **Relações étnico-raciais e educação no Brasil**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011.